



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Paraná

Exercício: 2024

Papeleta de Encaminhamento

| Destino: 69 - CÂMARA MUNICIPAL | | | | | Lote N°: 10936 |
|---------------------------------------|--------------------|----------------------|-------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Origem | Tipo/Número | Assunto | Requerente | Trâmite | Observação |
| 69 - CÂMARA MUNICIPAL | 1 - 1522 / 2024 | 82 - PROJETOS DE LEI | 35735 - EXILAINÉ GASPAR | 0 - 02/04/2024 14:37:54 | |

Enviado por Ariane Jesuino Garcia

Recebido por: _____ **em** ____/____/____ **:** ____



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 02 de abril de 2024.

Ofício nº. 104/2024

Ref.: encaminha PL 019/2024

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, EM REGIME DE URGÊNCIA, o **Projeto de Lei n.º 019/2024**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

A solicitação da tramitação em regime de urgência se justifica uma vez que se trata de recursos de reprogramação de saldo para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito na justificativa em anexo.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Exilaine
Gaspar

Assinado de forma digital
por Exilaine Gaspar
Dados: 2024.04.02
10:02:52 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 019/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, o qual versa sobre abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 37.676,37 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O recurso deste Projeto de Lei é do Estado do Paraná, através da Deliberação nº 024/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa CEDI/PR, sendo Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60, voltado para os Idosos de nosso município que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; ”

Isto posto, encaminho o presente projeto de lei rogando para que o mesmo seja aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Exilaine
Gaspar

Assinado de forma digital
por Exilaine Gaspar
Dados: 2024.04.02 10:03:12
-03'00'

EXILAINE GASP
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 37.676,37 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 37.676,37 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 241 0018 2073 Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, Política, Programas e Ações.

3.3.90.39.00.00.00.00 3900 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 23.921,46

4.4.90.52.00.00.00.00 3900 Equipamentos e material permanente..... R\$ 13.754,91

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros do exercício, apurados em 31 de dezembro de 2023, abaixo discriminados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023:

- Fonte 900 – Incr. Gar. Pessoa Idosa – Ctro. Conv.- DEL. Nº 015/2022-CEDI/PR.....R\$ 27.509,82

- Fonte 900 – Incent. Proj. Paraná Viaja Mais 60 – DEL. Nº 024/2023-CEDI/PR.....R\$ 10.166,55

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 01 de abril de 2.024.

Exilaine Gaspar

Assinado de forma digital por

Exilaine Gaspar

Dados: 2024.04.02 10:04:42 -03'00'

EXILAINE GASPAP

Prefeita Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

São Sebastião da Amoreira
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos das Dotações Orçamentárias-FMDPI do exercício anterior para o exercício de 2024 e dá outras providências*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1349 de 19 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, registrada em Ata nº 23/2024, realizada em 21 de março de 2024;

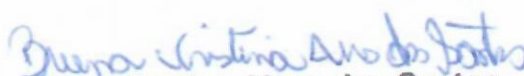
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política dos Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Reprogramação dos Saldos das Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI, Exercício de 2023 para o Exercício de 2024, conforme descrevem as planilhas em anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 21 de março de 2024.


Bruna Cristina Alves dos Santos
Presidente do CMDPI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

São Sebastião da Amoreira
Estado do Paraná

ANEXOS À RESOLUÇÃO 01 DE 21 DE MARÇO DE 2024.
Reprogramação de Saldos de Dotações Orçamentárias - Exercício: 2024
INCEN. GAR. DIR. PESSOA IDOSA-CENTRO DE CONVIVÊNCIA-DEL. Nº 015/2022-CEDI/PR

| Fonte | Especificação | Superávits financeiros de 2023 a serem reprogramados em 2024 27.509,82 |
|---|------------------------------------|---|
| 0900 Inc.Gar. Dir.P.Idosa Cent. Conv. | Subvenções Sociais | |
| | Vencimentos e Vantagens | |
| | Obrigações Patronais | |
| | Diárias - Pessoal Civil | |
| | Material de Consumo | |
| | Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos | |
| | Passagens e Desp. Locomoção | |
| | Outros Serviços Pessoa Física | |
| | Outros Serviços Pessoa Jurídica | 13.754,91 |
| | Obras e Instalações | |
| | Restituições | |
| | Contribuições | |
| | Equipamentos e Mat Permanente | 13.754,91 |
| TOTAL | R\$: 27.509,82 | |

INCENTIVO AO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60-DEL. Nº 024/2023 CEDI/PR.

| Fonte | Especificação | Superávits financeiros de 2023 a serem reprogramados em 2024 10.166,55 |
|--|------------------------------------|---|
| 0900 INCENTIVO AO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60 | Subvenções Sociais | |
| | Vencimentos e Vantagens | |
| | Obrigações Patronais | |
| | Diárias - Pessoal Civil | |
| | Material de Consumo | |
| | Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos | |
| | Passagens e Desp. Locomoção | |
| | Outros Serviços Pessoa Física | |
| | Outros Serviços Pessoa Jurídica | 10.166,55 |
| | Obras e Instalações | |
| | Restituições | |
| | Contribuições | |
| | Equipamentos e Mat Permanente | |
| TOTAL | R\$: 10.166,55 | |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

São Sebastião da Amoreira

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos das Dotações Orçamentárias- FMDPI do exercício anterior para o exercício de 2024 e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1349 de 19 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, registrada em Ata nº 23/2024, realizada em 21 de março de 2024;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política dos Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos Saldos das Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI, Exercício de 2023 para o Exercício de 2024, conforme descrevem as planilhas em anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 21 de março de 2024.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Presidente do CMDPI

Resolução nº 01/2024 -CMDPI

| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | | |
|---|------------------------------------|--|
| São Sebastião da Amoreira | | |
| Estado do Paraná | | |
| ANEXOS À RESOLUÇÃO 01 DE 21 DE MARÇO DE 2024. | | |
| Reprogramação de Saldos de Dotações Orçamentárias - Exercício: 2024 | | |
| INC.GAR. DIR. PESSOA IDOSA-CENTRO DE CONVIVÊNCIA-DEL. Nº 015/2022-CEDI/PR | | |
| Rec. Estadual | Repasso Pontual | |
| Fonte | Especificação | Superávits financeiros de 2023 a serem reprogramados em 2024 27.509,82 |
| 0900 Inc. Gar. Dir. P. Idosa Cent. Conv. | Subvenções Sociais | |
| | Vencimentos e Vantagens | |
| | Obrigações Patronais | |
| | Diárias - Pessoal Civil | |
| | Material de Consumo | |
| | Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos | |
| | Passagens e Desp. Locomoção | |
| | Outros Serviços Pessoa Física | |
| | Outros Serviços Pessoa Jurídica | 13.754,91 |
| | Obras e Instalações | |
| | Restituições | |
| | Contribuições | |
| | Equipamentos e Mat. Permanente | 13.754,91 |
| TOTAL | | RS: 27.509,82 |
| INCENTIVO AO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60-DEL. Nº 024/2023 CEDI/PR. | | |
| Rec. Estadual | Repasso Pontual | |
| Fonte | Especificação | Superávits financeiros de 2023 a serem reprogramados em 2024 10.166,55 |
| 0900 INCENTIVO AO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60 | Subvenções Sociais | |
| | Vencimentos e Vantagens | |
| | Obrigações Patronais | |
| | Diárias - Pessoal Civil | |
| | Material de Consumo | |
| | Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos | |
| | Passagens e Desp. Locomoção | |
| | Outros Serviços Pessoa Física | |

| | |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Outros Serviços Pessoas Jurídicas | 10.166,55 |
| Obras e Instalações | |
| Restituições | |
| Contribuições | |
| Equipamentos e Mat Permanente | |
| TOTAL | R\$: 10.166,55 |
| Resolução nº 01/2024 -CMIDPI | |

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:0367AA7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2024, Edição 2988
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal
